



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – ME

A **UNIÃO** por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede na Rua General Bruce nº 586, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.948/0001-19, sediada na Av. Presidente Vargas, 482 sala 822 - Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20071-000, neste ato representada pelo Sr seu Procurador, o Sr. **Brunno Moraes de Barros**, portador da Carteira de Identidade nº 11.948.725-4, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 078.615.767-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000081/2021/17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,33% (vinte e quatro vírgula e trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **03/04/2023**, equivalente a R\$ 184.514,64 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 942.771,00** (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339037

Empenho: 22NE000015

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, no valor de **R\$ 47.138,55** (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

Márcio Ferreira Rangel

Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Brunno Moraes de Barros

Representante da empresa **Prátika Serviços E Logística Ltda – Me**
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Rio de Janeiro-RJ, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Moraes de Barros (E), Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 17/03/2023, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10898879** e o código CRC **7EDE039C**.

Referência: Processo nº 01208.000081/2021-17

SEI nº 10898879